

trabalhava o vereador, J. P. Augusto Pinto Ribeiro, tratando da Secretaria da Câmara, para não ordem dos trabalhos. Tranqueada a palavra, não havia, mas nenhuma assento a tratar, deu como encerrada a sessão e mandou o secretario levantar a presente ata, que vai devidamente assinada.

Sala das Sessões em 11 de Dezembro.
Nro de mil novecentos e quarenta sete (1947).

Eu Israel Elchis de Carvalho, ajudante secretario da Câmara o escrevi.

Anotação feita no dia 12/12 por não ter comparecido pessoa por falta de numero. A flora legal, não compareceu o senhor Presidente e o senhor Vice Presidente, verificou que não havia numero legal de vereadores, não pôde fazer a respectiva sessão. Por Augusto Pinto Ribeiro, poderia ser feita (a) com estas anotações, também que a reunião não foi feita, porque não compareceu um de seus membros, o vereador Sebastião Rodrigues de Melo.

Sala das Sessões em 12 de Dezembro de 1947.

Eu Israel Elchis de Carvalho, ajudante secretario da Câmara Municipal o escrevi.

Sebastião Rodrigues de Melo
Israel Elchis de Carvalho.

Severino da Silva Lira
Augusto Pinto Ribeiro
José Bessa dos Reis
Augusto Pinto Ribeiro

Ata da Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Por quinze (15) dias, de mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta sete (1947). O Vereador Antonio Milanes Tantas, Presidente da Câmara Municipal verificou que tinha numero legal de vereadores, deu como aberta a sessão e ordenou ao secretario fazer a leitura da ata anterior, que foi aprovada sem contestação. Em seguida foi lido o expediente, que continha de dois officios, um do vereador Severino Avanzo, renunciando o cargo em caso: não irrevogável, alegando motivo de ser como missos particulares, o impedirem de não poder comparecer as sessões desta Câmara. O senhor Presidente, fez a carta a renuncia do posto de chefe; e convocou imediatamente o primeiro suplente que é o senhor Luciano Alves de Lima, como o mesmo estava presente, o senhor Presidente (o senhor Presidente) nomeou uma comissão, composta dos vereadores Sebastião Rodrigues de Melo e Severino da Silva Lira, para entrevistar o no recense e em seguida o mesmo prestou o seu compromisso de praxe, de acordo com a lei eleitoral vigente. O outro officio era do senhor Augusto acompanhado do documento para mil novecentos e quarenta sete (1947) O senhor Presidente

nomeou o uma comissão de cinco membros
composta dos vereadores, Israel Elício de
Barvalho, Sebastião Rodrigues de Melo, Leze-
rino da Silva Lima, José Augusto Pinto Ri-
beiro e José Berenguer das Neves, para estu-
darem e dar o parecer. Pedeu
a palavra, o vereador Israel Elício de Bar-
valho, que fez a leitura de seu parecer, sobre
a resolução nº. UM, que estava assinada, por
maioria da comissão e transigiu com o dito
parecer um substitutivo, continuando por
a palavra, (pediu) requerer que este parecer
fosse aprovado e discutido em votação única.
Quando o vereador, João Batista Freire, pe-
diu ao senhor Presidente para dar vista
no parecer, em virtude do mesmo fazer
parte na comissão, consultada a casa
a respeito, não lhe foi concedido, pediu
a palavra pelo ordem o vereador José
Augusto Pinto Ribeiro, que alegou que tinha
o direito que assiste em todas as
camaras, o vereador Israel Elício de
Barvalho, apresentou, dizendo que não
justificava o pedido de vista do vereador
João Batista Freire, motivo porque o
mesmo fazia parte na comissão e tinha
sido considerado para dar o seu voto
as esta horas, e não tinha comparecido
e sem justificando a sua falta, como
a matéria que já estava sendo discutida
no momento era de urgência, motivo porque
as sessões ordinárias da camara estavam
prontas a terminar e já estavam em esta-

Quinta-feira

dos o projeto de orçamento, para mil
noventa e quatro mil (1944) continuando
com a palavra. O vereador Pinto Ribeiro,
expoz a casa o seu ponto de vista, sobre
subsídios do vereador, em um ponto de
seu discurso alegou que era junto o subsídio
qualquer subsídio aprovada pela casa,
ele doaria a assistência social e construção
de casas de pessoas reconhecidamente pobres.
O vereador, Luciano Alves de Lima,
fez uma consulta a casa, se esta votação
preferente aos subsídios, (m) em lugar de
ser por votação simbólica, nem poderia
ser secreta, consultada a casa sobre um
empate, que o senhor Presidente desempate
com um voto de Minerva, a favor da vota-
ção simbólica, submetido em seguida
o parecer do substitutivo da resolução nº. UM
em votação, foi aprovada por maioria,
sendo que a votação do P.S.D. a pedido
mandeou constar na ata o seu voto, em bre-
cos, uma vez que esta lideada, não quis
votar nem por uma coisa e nem por
outra. Levando ainda em consideração alguns
trechos do discurso do vereador José Au-
gusto Pinto Ribeiro, o mesmo pediu para
que constasse na ata, que se de futuro
ele viesse precisar dos subsídios que
fosse aprovada pela casa, ele renunciaria
o seu cargo. O vereador em questão, fo-
deu para que constasse, um voto de
louvor ao nobre colega que acabava de
renunciar, pelo modo como conduziu-

se, nas suas decisões com sobriedade e independência. O Vereador José Augusto Pinto Ribeiro, mandou constar na ata, que extranhou o modo com que o senhor Presidente, decidiu a votação com o voto de Moura, a favor da votação simbólica, uma vez que o voto secreto é o mais democrático do que qualquer outro.

O Vereador, José Pereira das Neves, pediu a palavra e levou ao conhecimento da casa que assumia toda e qualquer responsabilidade perante seus atos e qualquer documento, que desse assinar ou tivesse assinado, que para isso mantia sua independência e independência.

Foi apresentada, pelo Vereador, Sebastião Rodrigues de Melo, a seguinte resolução, que rege o 1º DOIS, quando os cargos de secretário da Câmara e continúo com seus respectivos subsídios. O senhor Presidente nomeou a seguinte comissão, composta dos vereadores Israel Elício de Carvalho, José Pereira das Neves e Táciano Alves de Lima, para dar o devido parecer.

O Vereador José Augusto Pinto Ribeiro, fez a coisa, para que enquanto não se fizesse o seu regimento interno a Câmara, fosse se reger pelo, pela lei nº 36 de 21/12/93, atualmente revogada e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, até onde possível. Sendo a leitura da ata anterior, cuja um exigimo a ser concertado na ata pre-

zente, no tocante a que se refere sobre o Vereador. Foi lido o ponto Ribeiro, sobre os funcionários da Câmara, para dar ordem das trabalhos, diga-se o senhor Presidente abriu, que deveria a Prefeitura, mandar ^{seu} transferir um de seus funcionários, para serviço na Câmara, que o Vereador José Augusto Pinto Ribeiro, discorda deste ponto de vista, porque isto viria a interferir a autonomia da Câmara, pelo poder executivo.

Tranqueada a palavra, não havia mais nada a tratar o senhor Presidente, depois de encerrar a sessão, mandou ler a presente ata, que vai devidamente assinada.

Sala das Sessões em 15 Quarta de Terceiro de mil novecentos e quarenta sete (1947).
Eu Israel Elício de Carvalho, secretário da Câmara o escrevi.

Os seguintes assinam
José Baptista Freire
Sebastião Rodrigues de Melo
Israel Elício de Carvalho
Táciano Alves de Lima
José Augusto Pinto Ribeiro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taboão da Grande.
Foi dada (17) dias de mês de Terceiro de mil novecentos e quarenta sete (1947).
O Vereador Osório Melaniz Santos, Presidente da Câmara Municipal, verificou